ANNO DE 1831. SABBADO 24 DE SETEMBRO. NUMERO 203

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figuerôa, Praça da União N.° 2, e 38; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escripto

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

## ARTIGOS DE OFFICIO.

Neste momento sou informado por pessoas, e negociantes desta Praça, que o espirito de partido tem fomentado intrigar os habitantes d'este meo Bairro para com o Exm. Commandante das Armas, o Benemerito Francisco de Paula e Vasconcellos; consta-me que nesse Bairro de Santo Antonio se tem dito que, os referidos habitantes d'este meo Bairro pertendem, e desejão a expulção do dito Exm. Commandante das Armas: Posso asseverar a V. Exc. ser falço semilhante procedimento, e ja d'agora o certifico, que este Bairro não e' capáz d' obrar tentativa alguma contra as Auctoridades constituidas, e que a' ellas são exactamente obedientes. V. Exc. com as sabias deliberações de que tem dado provas, pora' em pratica as que vir serem mais proficuas. Por agora e' quanto se me offerece diser a V. Exc. a quem Deos Guarde por muitos annos como nos he mister Bairro de S. Frei Pedro Gonçalves do recife 19 de Setembro de 1831.— Illm. e Exm. Senhor Presidente Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. Joze Ignasio da Camara Juiz de Paz Suplente.

Illm. e Exm. Senhor Presidente — Julgando do meo dever na presente crize certificar a V. Ex. da firmesa dos meus sentiments vou novamente protestar os meos respeitos, e consideração para com V. Exc., assim como para com todas as Authoridades legaes para cuja sustentação sempre estarei pronto como ate' hoje tenho mostrado.

Por tanto se V. Exc. receia que o socego publico ainda possa ser alterado por qualquer pertenção indiscreta contra apessoa de V. Exc. ou de qualquer outra Authoridade legitimamente constituida, e quer segurar este ponto, que de certo he de consideração pela sua localidade pode com toda a confiança, de que me julgar digno mandar-me entregar o armamento, e munição que for sufficiente para defesa, e segurança deste Bairro, cujos habitantes estão dispostos a dar a vida para a manutenção da boa ordem, e conservação de todas as Authoridades legaes. Em conclusão, V. Exc. pode tranquilisar-se; pois o patriotismo dos habitantes deste Bairro da Boa vista he regulado pela prudencia, e a experiencia das recentes desgraças cada vez mais tem consolidado a firmesa destes sentimentos.— Deos Guarde a V. Exc Boa vista 20 de Setembro de 1831 —Illm. e Exm. Senhor Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos, Presidente da Provincia —Joze Francisco Ferreira Catão Juiz de Paz da Freguesia da Boa-vista.

Fico sciente do que V. S. achaba de informar me acerca de intrigas, que se pertende ahi intrometter, fasendo-se divulgar, que os honrados habitantes do Bairro do Recife maquinão a expulsão do Commandante das armas o Brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcellos. E convencido pelo seo Officio da falsidade de tão infundamentada calumnia, não a acreditaria mesmo, sem receber a protestação, que V. S. faz dos sentimentos de obdiencia que domina aos Cidadãos dessa Freguesia para com as Auctoridades legalmente Constituidas, por que sei faser a devida justiça ao brioso Povo Pernambucano, do qual fasem mui distincta, e interessante parte os benemeritos moradores do Bairro do Recife, aos quaes V. S. fara' constar o conceito, que merecem a' este Governo —Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Setembro de 1831— Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos —Snr. Juiz de Paz Supplente da Freguesia de S Fr. Pedro Gonçalves do recife Joze Ignacio da Camara.

Fico sciente do que V. S. achaba de communicar-me em seo officio com data de hoje, sobre os sentimentos, que animão a V. S., e os Cidadãos dessa Freguesia, que se achão dispostos a perder a vida, se necessario for, para a manutenção da boa ordem, e conservação das Auctoridades legalmente Constituidas, e penhorado pelo patriotismo, e valor, com que se tem condusido essa distincta, e interessante parte do brioso Povo Pernambucano, não posso deixar de dar-lhe os bem merecidos agradecimentos. Quanto a' requisição de armamento, e munição, sera' satisfeita, logo que em consequencia de hum Edital, que mandei publicar, forem recolhidas ao Trem Militar as Armas da Nação —Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Setembro de 1831. —Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Joze Francisco Ferreira

Catão, Juiz de Paz da Freguisia da Boa vista.

---

*D. João da Purificação Marques Perdigão, Bispo Confirmado, e Vigario Capitular de Pernambuco do Conselho de Sua Magestade Imperial e C. &c.*

A Todos os Nossos amados filhos residentes nesta Capital Saude, Paz, e Benção de Jesus Christo nosso Salvador.

O horroroso attentado, a mais atroz perfidia, e negra traição, perpetrada insolentemente contra huma Cidade pacifica, finalisou no curto espaço de tempo por effeitos da Divina Clemencia, em cuja Presença não cessamos de orar para que, por meio da Celebração do Incruento Sacrificio, e mais supplicas, viesse sobre nós a misericordia Divina, que jamais permitte que seos agraciados perecão na tribulação.

Graças sejão dadas a' Celestial Providencia; eternos louvores, e agradecimentos a' todos os honrados, e generosos Pernambucanos, que por seos gloriosos esforços nos livrarão da oppressão, que podia produsir ainda maiores, e mais funestas consequencias.

A nossa afflição foi suavisada pela certesa, que gosamos, de que os habitantes desta Cidade jamais forão capases de ter parte, ou adherir aos infames sentimentos daquella porção de tropa, que instituida para defesa da Patria, contra esta se conspirou.

A paz, primoroso effeito da caridade que deve reinar entre vós, como irmãos, que sois, e filhos de hum Deos, que deve receber em espirito e verdade as adorações, que lhe tributamos, he huma das virtudes, que Jesus Christo mais apreciou. Desta gozava todo o Orbe na felis epoca, em que elle se dignou consagral-o com o seo Nascimento: manifestado pelos Anjos, que annunciárão paz aos homens de boa vontade.

Este foi o distinctivo, de que usou o Filho de Deos, quando aparecia aos seos Discipulos, determinando-lhes seguissem o seo exemplo, logo que entrassem em qualquer aposento, porque sabia que sem paz não podiamos amar.

Desejavamos, amados filhos, ter sufficientes expressões, com que podessemos explicar-vos as doçuras provenientes da tranquilidade, a fim de continuarmos a saborear os seos fructos; para o que he indispensavel a obediencia a's Auctoridades legalmente constituidas, a' qual mui paternalmente vos admoestamos.

Dai-nos porem, quem guarde aquelle preceito natural, que a' todos sem exceução, e em todo o lugar obriga—O que não quereis para vos, não deveis querer para vossos irmãos— e nós vos asseguramos, que este sera' o pregoeiro de huma tão importante verdade, que muito appetecemos imprimir, e radicar nos vossos corações.

Amai-vos, dilectissimos filhos, huns aos outros, pois que na observancia da lei da caridade para com Deos, e vosso proximo, estão incluidos todos os preceitos Divinos, e humanos.

Amai de todo o coração aquella Religião, que nossos Pais com tanto ardor, e zelo procurarão esculpir nos nossos corações, e considerai-a como unica capaz de vos consolar, e refrigerar em todos, e quaes quer f nestes acontecimentos, inseparaveis do nosso desterro, certos, que, se executardes os preceitos do Senhor Nosso Deos, elle vos sera' propicio, e gosareis os effeitos da sua beneficencia.

A verdade desta nossa asserção, comprova-se pela Religião, que vos annunciamos, e seguimos, ainda que do seo sequito não esperassemos misericordiosamente a remuneração Eterna.

Viva a Religião Catholica Apostolica Romana.

Viva a Nação Brasileira.

Viva a Assemblea Geral.

Viva o Senhor D. Pedro 2.° Imperador Constitucional.

Vivão os livres, e leaes Pernambucanos.

Palacio da Solidade 20 de Setembro de 1831

*O Bispo confirmado e V. C. de Pernambuco.*

---

*Relação dos Benemeritos Snrs. Officiaes, e mais Cidadãos, que menciona o Officio dirigido ao Excellentissimo Snr Prezidente datado de 20 do corrente, e publicado no N.° antecedente,*

**Officiaes.**

*Estado Maior.*

Capitão Ajudante de Ordens Francisco Joze de Carvalho
Tenente dito dito Fernando Francisco d' Aguiar,
Alferes dito dito Miguel Afonso Ferreira
Secretario Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe
Official de Secretaria Antonio Joze Peixoto

*Batalhão 13.*

Capitão Commandante interino Francisco Ignacio Ribeiro Roma.
Tenente Antonio Coelho da Silva
Alferes Thelesforo Marques da Silva
(1) Ajudante de Cirurgia Francisco Józe Nunes

*Batalhão 14.*

Capitão Commandante interino Manoel Joaquim de Oliveira
Ajudante Antonio Macario de Souza
Tenente Antonio Rodrigues de Almeida
Dito Antonio Fernandes de Andrade
(2) Dito Francisco Victor de Mello e Albuquerque
(3) Alferes João Gonçalves de Carvalho
(4) Dito Antonio Jacinto de Souza
Dito Antonio Fernandes de Jezus
Dito Manoel da Rocha Lins
Dito Secretario Joaquim Ferreira Coutinho
Ajudante de Cirurgia Manoel Felippe de Faria

*Corpo de Policia.*

Coronel Commandante Luiz de Moura Acciole
(5) Capitão João Francisco de Mello

---

(1) Incumbio-se de hir em huma jangada revistar todas as mais que passavão, do que rezultou aprezionar-se 3 ou 4 que trazião roubos, e Soldados fugidos

(2 Acompanhou o da nota 8 que se offereceo para levar hum Officio ao Exm. Senhor Presidente, o que effectivamente fez.

(3) Ja fica expendido no Corpo do Officio os relevantes serviços que prestou.

(4) Companheiro sempre do acima mencionado.

(5 Commandou não so' huma linha de atiradores quando marchou-se dos Affogados sobre o

(6) Dito Manoel Joze de Serpa
Tenente Felippe Gomes de Souza
Alferes Joaquim Carneiro de Souza Lecerda
Dito João Monteiro de Andrade Malvinas
Dito Miguel dos Anjos Mendonça
(7) Ajudante de Cirurgia João Ribeiro da Costa
Cadete Bernardo Luiz Ferreira Loureiro
Sargento de Brigada Francisco de Paula Barreto
Dito dito Joze Correia
1.° Sargento Luiz de França Bizerra
2.° Dito Francisco Caetano de Souza Guimaraens
Furriel Honofre.

*(Continuar-se-ha)*

## PORTARIAS.

A Junta da Fasenda em cumprimento a' Lei de quatro de Novembro do anno proxime antecedente, de que inclusa se remette copia: Determina, que o Commissario Assistente Chefe da Thesouraria Militar, abone em dinheiro aos diversos Corpos, e Officiaes á quem por Lei competirem do primeiro de Setembro seguinte ate' trinta e hum de Desembro do corrente anno, as Etapes a cento e dez reis, preço medio calculado entre as de primeira, e segunda especie; a farinha na rasão de oito centos rs. o alqueire do Rio de Janeiro, ou dous mil reis pela medida desta Provincia, e finalmente a tresentos e sessenta rs. cada huma forragem, ultimamente regulados por a mesma Junta, e aprovados pelo Conselho do Governo, em conformidade do Artigo quinto da dita Lei; ficando sem effeito quaes quer Ordens, que existão na referida Thesouraria em opposição ao que pela presente Portaria se estabelece. Pernambuco em Sessão de vinte nove de Agosto de mil oito centos e trinta e hum. – Pinheiro – Freitas – Silva – Belmont – Carvalho – Ferreira.

Findando no ultimo do corrente mez a arrematação dos generos, que pelo Commissariado recebião os Quarteis, Corpos de Guardas, e Fortalesas desta Provincia, e devendo este fornecimento ser feito pelo Almoxarife do Trem de Guerra, como determina a Lei de quatro de Novembro de mil oito centos e trinta. Manda a Junta da Fasenda que o Tenente Coronel Inspector do Trem Militar dê as providencias necesarias para no primeiro d'Outubro proximo futuro principiar a faser dito fornecimento. Recife em Junta de deseno e de Setembro de mil oito centos trinta e hum – Belmont – Silva – Ferreira.

## EDITAL.

*João Arcenio Barboza Juiz de Paz Suplente do Bairro de S. Antonio do Recife.*

Faço saber, que este meo Bairro de S. Antonio se acha dividido em oito Destrictos, e nomea-

Recife, como ao depois toda a infantaria, tendo alem disto na noite de 14 levado com sigo todas as praças que pode da sua companhia.

(6) Commandou huma linha de atiradores.

(7) Incumbio se de fazer cartuxame no que prestou não pequeno serviço.

dos meos Delegados para os ditos Destrictos, segundo o artigo 6.° do Decreto de 6 de Junho do corrente anno, aos Snrs. Manoel Francisco da Silva, que respondera' pelo 1.°, Joaquim Joze Pinto, pelo 2.°, Antonio Rodrigues Samiço, pelo 3.°, Joze Francisco do Rego Rangel pelo 4.°, João Nepomoceno Paz de Mendonça pelo 5.°, Felix Correia da Silva pelo 6.°, Manoel Francisco Monteiro pelo 7.°, e Antonio Luiz de Freitas pelo 8.°; a quem todos os Cidadãos deste Bairro são obrigados a obedecer nos objectos de minha jurisdição, seja qual for o Destricto a que pertenção a fim de manter-se a Paz e socego Publico; e como para este tão necessario quão dezejado fim, seja precizo a coadjuvação de todos os Cidadãos amantes da ordem, sera' de absoluta precizão, que ensinando cada hum a seo cargo aquillo que vir lhe seja mais facil para se obter a pertendida tranquilidade, o fação, porque desta maneira se conseguira' sem muito constrangimento; sendo hum dos primeiros cuidados, o formalizar se o arrolamento de todos deste Bairro, para o que os meos Delegados ficão encarregados. Bairro de S. Antonio 22 de Septembro de 1831.

*João Arcenio Barboza.*

## NAVIO A CARGA.

O Paquete Feliz, de que he Commandante o 1.° Tenente João Maria Wandenkolk, sahe para o Norte no 1.° do proximo Outubro tocando nos portos do costume do Ceara', Maranhão, e Para'; quem nelle quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao Commandante a bordo, ou na praça do Commercio.

## VENDAS.

Um mulato: em fora de portas caza do Commandante do Registo do Porto.

– Batatas novas, prezuntos, queijos londrinos e de pinha, mostarda, genebra de Hollanda em caixa, vinho de Bordeaux, Champagne, Madeira, e do Porto, e salmão em barris frescos: no armazem em baixo do Otel Commercial rua da Cruz N.° 3.

– 300 e tantos couros curtidos de cabra, e viado, juntos, ou em partidas: na Boa-vista, rua velha N.° 38.

– Moendas, e taxas de ferro, potassa da primeira sorte, ternos de condeças, um par de dragonas d'ouro para Capitão, 2 pedras de filtrar agoa, e 2 escravos sendo um marujo, e outro canoeiro: na rua do Collegio D. 4.

– Um molato moço, proprio para page: na rua do Queimado loja de fazendas D. 5.

– Uma negra ladina para todo serviço: na rua da Aurora D. 14.

– Um Forte piano, novo, com zabumba, campas, & cordas de reserva, e mais pertences.

Idem um Piano-forte, com os mesmos preparos, porem mais uzado.

Idem 2 escravas pardas, Anna, e Maria, esta mais idosa, e optima cuzinheira para mais que o usual de qualquer casa, e aquella de 15 a 16 annos, engoma bem liso, cose, e fas renda, não bem, e serve satisfatoriamente para uma salla.

Idem um sitio com casa de vivenda de pedra e

cal, no Affogado para o Giquia', com 2 viveiros começados, perto de desembarque no fundo, arvores de fructo.

Idem um terreno dentro do Affogado, na rua que vai do Pateo da Paz para a de S. Miguel, com umas poucas de cazas, que lhe pagão foro, e um espaço para edificios com outro grande largo no fundo, que serve para um bom sitio, tudo isto : na rua do Livramento, D. 14.

## ARRENDMENTO.

ARRENDA-SE um sobrado no Forte do matos, onde esteve a hospedaria Ingleza : na hospedaria Ingleza da rua da Cruz, sobrado de 4 andares, a fallar com Carlos Semit.

## ACHADO.

ACHOU-SE um bilhete de 100$000 rs. em cobre passado por Francisco Joaquim Cardozo; quem for seu dono dirija-se a rua do Livramento, loja de livreiro D. 16.

## AVIZOS PARTICULARES.

TODOS os Snrs alistados para as rondas Municipaes do Destricto da rua da Guia, Sanzallas e seus contornos, que receberão armamento em caza do Director, assim como os que se armarão na noite do dia 14 do corrente, queirão quanto antes entregar todo o armamento, que consta de granadeiras, cinturoens, espadagoens, e cartuxama, a Antonio de Souza Reis, para desonerar se da responsabilidade com o Trem Nacional, e novamente dividir-se com as mesmas rondas.

— João Antonio de Castro roga a qualquer pessoa, que por acazo achar algumas obrigaçoes ou outros papeis, assim como trez livros, que lhe faltão, de dividas, entradas, e contas correntes, haja de fazer entrega na loja de Francisco Rodrigues da Cruz, defronte do beco da Congregação, e o anunciante lhe ficara' muito obrigado

— João Antonio Soares de Abreu retira se desta Provincia para uma das do Norte.

— Joaquim Joze de Souza, Tenente, e Commandante Interino da Companhia Montada do Corpo de Polieia, fas serto aquellas pessoas, que tiverem armamento, cavallos, e quipamento, venhão quanto antes faser entrega dos objectos ditos a Companhia.

— O abaixo assignado pertende retirar se desta Provincia para Trieste, ou para outro qualquer porto da Europa : e suposto que se não julgue com credores de qualidade alguma, faz o prezente anuncio para no cazo de os haver comparecerem em caza do Snr. Antonio Joze d' Amorim, que serão promptamento pagos ; e para satisfazer as ordens do Governo desta Provincia.

*Manoel do Nascimento Pereira.*

## ESCRAVOS FUGIDOS.

DESAPARECEO um preto canoeiro no lugar dos Apipucos, indo buscar tijollo, chama-se Alberto, nação Benguella, estatura alta, olhos empapuçados, ainda boçal, sem barba ; levou vestido calça, e camiza de algodão, e um pano da costa : os aprehendedores levem-o ao armazem de carrocas ao lado da Cadeia, que se lhe pagara' o seo trabalho.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia* 21.

ILHAS de Faulkland : E. Amer. Breakwater, Cap D. Carew, carga Peles de Lobo, a Ferreira & Mansfield.

— Goianna ; 24 horas ; Can. Conceição Flor do Pilar, M. Manoel Falcão, carga caixas, a Joze Antonio Falcão.

— Goianna ; 24 horas ; L. S. Joze Viajante, M. Manoel Bandeira, carga couros, e algodão, a Francisco Gonçalves.

— Para', por Maranhão, e Ceara' : 36 dias : trazendo do ultimo porto 12, Paq N. 9 de Janeiro, Com. o 1.° Tenente Antonio Leocadio da Costa, passageires C. A. Teixeira Cavalcante, C. A. Moreira, Pedro Joze dos Santos, Joze Antonio de Abreu Guimaraens Picaluga Major do Batalhão 23, João Antonio Leoolff, Francisco Joze de Souza Soares de Andrea ex Commandante das Armas do Para', e Custodio Francisco Mindello.

*Dia* 22.

— Goianna ; 24 horas ; L. N. S. do Pilar, M. e dono L. J. do Espirito Santo, passageiro Joze Caetano dos Reis.

— Aracati, por Assu ; 52 dias ; S. Conceição Flor do Mar, M Joze Gonçalves Lima, carga couros, e sal, a Antonio Rodrigues Lima, passageiro Joaquim de Azevedo Pereira Maia.

— Lisboa ; 39 dias ; Barca Ing. Orion, Cap. J. Hodgson, carga 50 pipas de vinho, a Diogo Cockshot & Comp.

— Ceara' ; 17 dias ; B. Barca N. 29 de Agosto, Com o Cap. Tenente Pedro da Cunha, tras 10 Soldados prezos de Estado.

*Navios sahidos no dia* 20.

TRIESTE ; B. Dinamarquez Thereza, Cap. J. Jobson, carga assucar, e algodão.

— Serinhem ; S. Conceição, M. Antonio Joze da Silva.

— Serinhem ; S. S. Joze Vencedor, M. Joze Rodrigues Pinheiro, am lastro, passageiro Manoel Joze de Oliveira.

*Dia* 22.

— Alcobaça, por Maceio ; L Maceio, M. João Antonio Guedes, carga molhados, e fazendas, passageiros Manoel Francisco Lopes, e João Luiz de Oliveira Azevedo.

— Rio de Janeiro ; B. Flor do Rio, Cap. Antonio Joaquim Leite, carga sal, passageiros Eduardo Alfres Moreira, o Coronel Joaquim Bernardo de Figueredo, o Cap. do 4.° Corpo de Artilheria de Pozição João Manoel de Figueredo.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498.